



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 253/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ADELMA BARBOSA DE SOUZA BRANDÃO, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 254/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, MARIA ELOÍDE BOMFIM DE SOUZA, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 255/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, MARIA LENICE NUNES SILVA, MERENDEIRA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 256/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, ANTENOR LOIOLA BATISTA, MOTORISTA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 257/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO, SERVENTE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 262/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, MARIA EURIDES CARDOSO DE OLIVEIRA, SERVENTE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 259/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 260/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 261/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA IGNEZ ARAUJO DA SILBA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### LICITAÇÕES

#### SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ.

### ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM CAR/SDR SOB O Nº 637/2021 E ESPECIFICAÇÕES

CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.



**DECRETO N° 253/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ADELMA BARBOSA DE SOUZA BRANDÃO, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ADELMA BARBOSA DE SOUZA BRANDÃO**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **61**, inscrita no CPF/MF **637.565.605-20**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 12 de abril de 2022;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N° 254/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, MARIA ELOÍDE BOMFIM DE SOUZA, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA ELOÍDE BOMFIM DE SOUZA**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **174**, inscrita no CPF/MF **410.024.075-91**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 12 de abril de 2022;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporá*  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 255/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, MARIA LENICE NUNES SILVA, Merendeira, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA LENICE NUNES SILVA**, Cargo: **Merendeira**, Matrícula nº **163**, inscrita no CPF/MF **919.715.785-68**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 12 de abril de 2022;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá

**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 256/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, ANTENOR LOIOLA BATISTA, Motorista, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **ANTENOR LOIOLA BATISTA**, Cargo: **Motorista**, Matrícula nº **55**, inscrito no CPF/MF **946.321.118-72**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 02 de maio de 2022;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 257/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO, Servente, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO**, Cargo: **Servente**, Matrícula nº **21**, inscrita no CPF/MF **470.154.385-34**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 02 de maio de 2022;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporá*

**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
**Prefeito Municipal**





**DECRETO N° 262/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, MARIA EURIDES CARDOSO DE OLIVEIRA, Servente, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA EURIDES CARDOSO DE OLIVEIRA**, Cargo: **Servente**, Matrícula nº **156**, inscrita no CPF/MF **919.713.905-00**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 02 de maio de 2022;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 259/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**“Dispõe sobre Nomeação para exercer a Função de Fiscal de Contratos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** - Fica Nomeada a Srª. **DHAISE MEIRELLES BONFIM NONRE** – CPF/MF sob nº **041.691.045-95**, para exercer a Função de **FISCAL DE CONTRATOS**, a ser lotado na Secretaria de Administração, da Prefeitura de Botuporã, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** - Fica revogado o **DECRETO N° 028/2021**, de 07 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** - Fica revogado o **Art. 2º** do **DECRETO N° 073/2021**, de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporã*

**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
**Prefeito de Botuporã**



DECRETO Nº 260/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**“Dispõe sobre a Nomeação para a Função de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporã, Estado da Bahia e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o Cargo/Função em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a Servidora **ELIVÂNIA MAGALHÃES RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº **039.627.205-37**, Matrícula nº **41950**, para exercer a Função de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

#### **LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 261/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**“Concede Licença sem Remuneração em favor da Servidora MARIA IGNEZ ARAUJO DA SILVA, do Município de Botuporã, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal c/c o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Botuporã, Estado da Bahia, Licença sem Remuneração em favor da Servidora **MARIA IGNEZ ARAUJO DA SILVA**, Cargo: **Enfermeira**, Matrícula nº **38072**, inscrita no CPF sob nº **462.979.955-91**, pelo período de 02 (dois) anos, **a iniciar em 02 de maio de 2022.**

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 02 de maio de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporã*  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporã*



### AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Botuporã - BA comunica a quem possa interessar a suspensão do Pregão Eletrônico 012/2022, Processo Administrativo 040/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de estrutura (sonorização, iluminação, palco, gerador, tendas, banheiros químicos e outros equipamentos) para realização de eventos no município de Botuporã. **Motivo:** necessidade de alteração do Termo de Referência, conforme Ofício nº 062/2022 - Secretaria de Administração. O novo edital será publicado na forma da Lei. Botuporã - BA, 02 de maio de 2022. Marcos Nunes Loiola - Pregoeiro Oficial.



**Processo Administrativo nº 038/2022**

**Tomada de Preços nº 002/2022**

**Objeto:** Contratação do serviço de ampliação do mercado municipal, na sede do município de Botuporá, conforme convênio firmado com CAR/SDR sob o nº 637/2021 e especificações contidas em edital e seus anexos

**ATA**

No dia 02/05/2022, às 08:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, sob a responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº 215 de 2022 (abaixo-assinados), realizou-se essa Sessão Pública do referido procedimento licitatório.

O aviso foi publicado no dia 14/04/2022 nos meios: Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia (JGC), Diário do Estado, Diário Oficial da União, e o edital e seus anexos foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Na fase de Credenciamento, compareceram as empresas abaixo relacionadas, para representarem perante a Prefeitura Municipal de Botuporá nesta licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Foram protocolados, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dois envelopes identificados como número 01, documentos de habilitação, e número 02, proposta de preço, pelas seguintes empresas: CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.754/0001-01, no dia 28/04/2022, por meio do representante Jurandí Oliveira, inscrito no CPF 107.406.488-70; CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.353.678/0001-77, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Hiago Kayan Silva Oliveira, inscrito no CPF 057.745.805-12; OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.273/0001-07, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Onias Vieira dos Santos, inscrito no CPF 032.043.705-18; OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.340.588/0001-00, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Igor Barbosa Costa, inscrito no CPF 051.269.151-77; VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.478.953/0001-84, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Victor Marcos Ferreira, inscrito no CPF 056.728.595-26.

Entregaram, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dia 02/05/2022, dois envelopes identificados como número 01, documentos de habilitação, e número 02, proposta de preço, as seguintes empresas: DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51; CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09.

Assim, foram credenciadas as empresas:

| Empresa | CNPJ | Representante | CPF |
|---------|------|---------------|-----|
|---------|------|---------------|-----|

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – Bahia Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ: 13.782.479/0001-07

Diego Pablo Santos Batista  
Advogado-GAB/BA-40-617

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



**Processo Administrativo nº 038/2022**

**Tomada de Preços nº 002/2022**

**Objeto:** Contratação do serviço de ampliação do mercado municipal, na sede do município de Botuporá, conforme convênio firmado com CAR/SDR sob o nº 637/2021 e especificações contidas em edital e seus anexos

**ATA**

No dia 02/05/2022, às 08:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, sob a responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº 215 de 2022 (abaixo-assinados), realizou-se essa Sessão Pública do referido procedimento licitatório.

O aviso foi publicado no dia 14/04/2022 nos meios: Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia (JGC), Diário do Estado, Diário Oficial da União, e o edital e seus anexos foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Na fase de Credenciamento, compareceram as empresas abaixo relacionadas, para representarem perante a Prefeitura Municipal de Botuporá nesta licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Foram protocolados, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dois envelopes identificados como número 01, documentos de habilitação, e número 02, proposta de preço, pelas seguintes empresas: CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.754/0001-01, no dia 28/04/2022, por meio do representante Jurandí Oliveira, inscrito no CPF 107.406.488-70; CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.353.678/0001-77, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Hiago Kayan Silva Oliveira, inscrito no CPF 057.745.805-12; OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.273/0001-07, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Onias Vieira dos Santos, inscrito no CPF 032.043.705-18; OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.340.588/0001-00, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Igor Barbosa Costa, inscrito no CPF 051.269.151-77; VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.478.953/0001-84, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Victor Marcos Ferreira, inscrito no CPF 056.728.595-26.

Entregaram, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dia 02/05/2022, dois envelopes identificados como número 01, documentos de habilitação, e número 02, proposta de preço, as seguintes empresas: DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51; CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09.

Assim, foram credenciadas as empresas:

| Empresa | CNPJ | Representante | CPF |
|---------|------|---------------|-----|
|---------|------|---------------|-----|

Diégo Pablo Santos Batista  
Advogado OAB/BA 40.317



|                                      |                     |                           |                |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------------|----------------|
| CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME  | 22.971.321/0001-76  | Josamar da Silva Carvalho | 524.625.205-00 |
| OCA ENGENHARIA LTDA ME               | 20.590.596/0001-34  | Ilson Oliveira Ramos      | 047.446.275-79 |
| MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EPP         | 36.323.561/0001-79  | Leonardo Borges Martins   | 789.205.315-87 |
| CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME | 38.648.923/0001-27  | Cleiton Vieira Batista    | 052.001.835-45 |
| CONSTRUTORA PASSARELA LTDA ME        | 19.384.342./0001-80 | Antônio Sérgio Francisco  | 125.861.885-00 |

Dando início aos trabalhos, os representantes das empresas entregaram a documentação referente ao credenciamento, a Comissão analisou as documentações apresentadas, onde constataram que as empresas apresentaram toda documentação exigida no credenciamento, e, estando todas devidamente credenciadas, apresentaram devidamente identificados e lacrados os envelopes contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS".

Aberto os documentos de habilitação das empresas presentes, a Comissão de Licitação oportunizou aos licitantes a oportunidade de registrar questionamentos. Deu-se início com a empresa OCA ENGENHARIA LTDA, a qual questiona: A empresa MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO apresentou autorização do responsável técnico com assinatura por fotocópia, sendo que o referido documento deveria ser apresentado de acordo com o item 15.1 e 15.4.4, alínea b. O representante da empresa MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO questiona: a empresa CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA apresentou as certidões do CREAS, pessoa jurídica e pessoa física, vencidas, bem como que as empresas OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP e CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA apresentaram balanço do exercício de 2020. Ainda, questiona que a OCA ENGENHARIA LTDA não apresenta atestado de testado de capacidade técnica semelhante ou equivalente ao objeto da licitação ou mesmo dos seus itens de maior relevância. O representante da empresa CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME questiona: a empresa CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI apresentou um único atestado emitido por pessoa jurídica (CAT 11677/2018), sendo que o item estrutura metálica está descrito de forma genérica, não configurando atestado semelhante nem equivalente ao objeto licitado.

Ato contínuo, ante a quantidade de empresas presentes e dos relevantes questionamentos apresentados, bem como das análises feita nos documentos pela própria comissão, optou-se por analisar detalhadamente cada apontamento e publicação posterior do nome das empresas habilitadas e inabilitadas, bem como conceder prazo para eventual interposição de recurso.

Feita essas considerações, a Comissão franqueou a palavra aos licitantes presentes para se manifestarem sobre algum fato superveniente ao certame, onde foi dito que aguardará a publicação com a decisão administrativa para análise.

A habilitação será analisada pela Comissão, e, após, será publicado no diário oficial o seu resultado, ocasião em que será designada nova sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preço. O representante da empresa OCA Engenharia o Sr. Ilson Oliveira Ramos se retirou antes do termino da sessão. Nada

Diego Pablo Santos Batista  
Advogado OAB/BA 40.517





mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão às 17:44 horas, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pela Comissão e licitantes presentes e, na presença do assessor jurídico que também subscreve.

Botuporá, Bahia, em 02/05/2022.

*Gessica Macêdo Ferreira*  
**GÉSSICA MACÉDO FERREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Beatriz e.B. dos Santos*

**BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS BATISTA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

*Marcia Marques da Silva Leão*

**MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

*Diêgo Pablo Santos Batista*

**DIÊGO PABLO SANTOS BATISTA**

OAB/BA 40.517

*Thales Franklin Castro Souza*

**THALES FRANKLIN CASTRO SOUZA**

Eng Civil CREA-BA 052034328-0

**LICITANTES PRESENTE:**

*[Signature]*  
**CR ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 LTDA ME**

*[Signature]*  
**MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO  
 EPP**

*[Signature]*  
**CVB CONSTRUTORA E LOCADORA  
 EIRELI ME**

*[Signature]*  
**CONSTRUTORA PASSARELA LTDA  
 ME**